



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1873/01
Data Entrada	18 NOV 2001
Funcionário	

ENCAMINHE-SE:
Birigüi 12 NOV 2001

Presidente

INDICAÇÃO Nº 297/01

Nova concessão de prazo para parcelamento do IPTU e contas de água em atraso.

Senhor Presidente:

A concessão de prazos sucessivos, dada pela Administração, a devedores de água e IPTU, em nossa cidade, em meados deste ano, atraiu muitos contribuintes, que hoje podem pagar parceladamente seus débitos. Entretanto, a grande parte dos contribuintes não conseguiu fazer o parcelamento, sendo que uma nova chance de quitação poderia ser concedida, a nosso ver com vantagens tanto para os devedores como para os cofres públicos.

Assim, respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal estudos que visem a concessão de novo prazo para parcelamento das dívidas do IPTU e da água. Muitas pessoas, por falta de condições financeiras durante o último prazo concedido, não puderam parcelar seus débitos e hoje sofrem ameaças de corte de água ou ação judicial para cobrança do IPTU. A concessão de novo prazo ao mesmo tempo representa uma nova chance de negociar os débitos e também mais uma oportunidade para melhorar a arrecadação da Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 12 de novembro de 2.001.

PEDRO BARBOSA DE SOUZA,

VEREADOR.

(Ofício nº 1062/2001, de 12/Nov./2001)